

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.032.2018.00-2018

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Tiago De Souza Oliveira - EI
Responsável: Tiago De Souza Oliveira

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa para acompanhamento de aprovação de projetos e habite-se da AGEFIS e todas concessionárias do GDF.

CONTRATO

Número: C.032.2018.00-2018
Período: 1 (um) ano | Início: 16/03/2018 | Término: 15/03/2019

JUSTIFICATIVA

Acompanhar aprovações e projetos, atividades relacionadas com a execução de manutenção predial, fiscalização de obras, contratação e montagem de planilha de medição, planejamento anual, implementação do plano de manutenção da edificação, gestão de pessoal terceirizado, desempenho das tarefas de instalação, consertos e operação de materiais e equipamentos, empresas que prestam serviços prediais como manutenção dos elevadores, elétrica, hidráulica, sistemas de climatização e sistemas eletrônicos (detecção alarme e incêndio, CFTV, bombas e automação).

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

Empresa possui conhecimento da estrutura e andamento do processo de aprovação de projetos e habite-se para AGEFIS e demais concessionárias, proprietário acompanhou construção, ativação e dia-a-dia do prédio.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 16 de março de 2018.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa